



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO VI * NÚMERO 208 * R\$ 1,00

PREFEITA: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 32/2013

Concede Diploma de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró para o senhor Davi Lima de Santana e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Diploma de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró para o senhor Davi Lima de Santana.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 21 de junho de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1.193/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 057, de 16 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALYSSANDNY FRANCISCO MATOS XAVIER para o Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Engenharia, símbolo DTE, para a direção do Setor de Obras do Desenvolvimento Social, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 1.194/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a nomeação da Senhora LUCIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA para a Vice Direção da Unidade de Educação Infantil Maria Salem Duarte, objeto da Portaria 757/2013, está em duplicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a Portaria nº 801/2013, de 19 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 1.195/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o afastamento da Senhora Oficial de Atos e Expediente, no período de 08 a 19 de julho de 2013, para tratar de assuntos de interesse particular; CONSIDERANDO a necessidade de manter ininterruptas as rotinas administrativas deste Gabinete durante a ausência da titular da pasta;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DELVANEIDE VALDES DE MURILO, matrícula 14.108-9, Diretora Executiva - DE, para responder interinamente pelo Oficialato de Atos e Expediente no período de 08 a 19 de julho de 2013, podendo inclusive assinar documentos inerentes a competência da pasta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 1.196/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o que determina a Lei 8.666/93, Art. 6º, §16, que institui normas

para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados para compor Sub Comissão Técnica, com o fim específico de participar da Concorrência nº 05/2013-UEM/PNAFM/PM, cujo objetivo é a contratação dos serviços de empresa especializada em consultoria, para assessoramento à Unidade de Execução Municipal - UEM, no processo de implantação do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.

- FLUSSIER AURELIO VIEIRA GALDINO, matrícula nº 6.434-7;

- ANTONIO RICARDO DE MEDEIROS, matrícula nº 5.887-2;

- SIMONE KARINE TORRES DE SOUZA, matrícula nº 14.485-1.

Art. 2º - A Sub Comissão Técnica tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar, controlar e garantir a qualidade dos produtos e ou serviços a serem contratados no processo de Concorrência nº 05/2013-UEM/PNAFM/PM; II - analisar e julgar as propostas técnicas, bem como sanar dúvidas de caráter técnico durante o certame.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de julho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Senhora CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Lígia Maria do Rego Costa, nº 12, bairro Nova Betânia, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrada no RG sob o nº 847.777 - ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº 465.197.424-49, por intermédio da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, com sede à rua Laurence Rosado da Escóssia, s/n - Bairro Presidente Costa e Silva, nesta cidade, neste ato representado por seu Subsecretário o Senhor CARLOS ALBERTO DE SOUSA ROSADO SEGUNDO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Amaro Duarte, nº 355, bairro Nova Betânia nesta cidade de Mossoró-RN, cadastrado no RG sob o nº 2.345.676 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 011.956.254-56, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.060.774/0001-10, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à avenida Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Senhor JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado a avenida Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, CEP 59075-710, cadastrado no RG sob o nº 3.434.428 - IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 405.725.607-53, e por seu Diretor Técnico JOÃO HÉLIO COSTA DA CUNHA CAVALCANTI JUNIOR, residente e domiciliado na avenida Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, CEP 59075-710, Natal-RN, cadastrado no RG sob o nº 10.494.335 - SSP/SP, e inscrito no CPF nº 003.703.378-67, doravante denominado simplesmente SEBRAE; resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira, sujeitando-se os convenientes, no que couber, os termos das disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas regulamentares da matéria, em especial na da IN 01/10, aprovada pela resolução DIREX nº 001/10, de 20.04.2010, que regula os convênios no âmbito do SEBRAE/RN, mediante Cláusulas e condições constantes do contexto deste documento que mutuamente outorgam e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica e Financeira a prestação de consultorias tecnológicas para dezenove grupos de mulheres que fazem parte do Projeto Padre Humberto - Preservação da Abelha Jandaira, localizados na zona rural de Mossoró, na temática meliponicultura visando o manejo e preservação da abelha jandaira. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Para a consecução dos objetivos deste Termo de Cooperação obrigam-se as partes: I - DO SEBRAE/RN: a) Prestar apoio institucional e financeiro à realização do objeto previsto no presente instrumento; b) Planejar, executar, coordenar e orientar as ações relativas ao objeto do Convênio; c) Abrir conta corrente específica para a movimentação dos recursos financeiros do presente convênio; d) Utilizar nas contratações dos serviços objeto deste convênio as disposições contidas no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE. II - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ: a) Repassar ao SEBRAE/RN, a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) necessárias à execução das consultorias tecnológicas para dezenove grupos de mulheres que fazem parte do Projeto Padre Humberto - Preservação da Abelha Jandaira. b) Fornecer as informações necessárias ao cumprimento do objeto deste convênio. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, serão alocados recursos financeiros no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cabendo ao SEBRAE/RN participar com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho parte integrante deste Termo de Cooperação. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os recursos não poderão ser aplicados: a) Na contratação de pessoal em caráter permanente; b) Em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência, bem como transferir recursos para clubes, associações ou entidades congêneres, de servidores ou empregados de qualquer dos partícipes para fins recreativos ou assistenciais; c) Com despesas a título de multas, juros ou correção monetária, impostos, encargos sociais e demais obrigações fiscais, securitárias e tributárias de responsabilidade exclusiva do conveniente; d) Na realização de despesas administrativas e despesas relativas à prestação de serviços de consultoria e assistência técnica ou semelhantes, por servidor ou empregado que pertença, esteja lotado ou em exercício em qualquer das entidades partícipes; e) Para aquisição de bens móveis e para realizar despesas relacionadas a benfeitorias em imóveis. CLÁUSULA QUARTA - DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo é cele-

brado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013.

a) Os recursos do SEBRAE/RN destinados a fazer face às despesas do presente Termo de Cooperação correrão por conta do Projeto Acesso a Inovação e Tecnologia, Ação: Consultoria SEBRATEC; b) Os recursos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ destinados a fazer face às despesas do presente Termo de Cooperação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei nº 2.976, de 14 de dezembro de 2012, LOAM – Lei Orçamentária Anual do Município: Órgão 11 – Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Ambiental; na Unidade Orçamentária 11.103 – Subsecretaria do Desenvolvimento Rural; Ação 1079 – Projeto Colméia; Natureza 33.50.41 – Contribuições; Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O presente Convênio entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério dos participantes, por meio de celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PESTAÇÃO DE CONTAS: O SEBRAE/RN prestará contas a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, do total dos recursos utilizados no objeto deste Termo, no prazo de trinta (30) dias da data de encerramento da vigência do convênio, juntando os seguintes documentos: a) Relatório de execução físico-financeira em que constem pelo menos informações sobre as etapas realizadas, a quantidade dos recursos alocados por cada um dos parceiros, bem como os recursos despendidos e os resultados alcançados; b) Demonstrativo sintético da execução de receitas e despesas dos recursos alocados no Termo de Cooperação Técnica e Financeira pelos participantes (Anexo IV);

c) Relação dos pagamentos efetuados, por credor, com a indicação do número do documento fiscal, valor e número do cheque ou ordem bancária, acompanhado das respectivas cópias dos comprovantes (Anexos V e VI); d) Relação das despesas econômicas (Anexo VII);

e) Cópias dos extratos bancários que demonstrem a completa movimentação dos recursos e comprovante do recolhimento do saldo não aplicado, à conta indicada pelo SEBRAE/RN, se for o caso; f) Declaração de que, nas compras ou contratações de serviços foram observados os princípios básicos de licitação e que esta se fez conforme regulamento próprio e que a respectiva documentação encontra-se arquivada e disponível para exame; g) Relatório de benefícios resultantes para as micro e pequenas empresas, quando ocorrer transferência de recursos para ações que tiverem beneficiado, direta ou indiretamente, médias e pequenas empresas; h) Cópias dos documentos fiscais comprobatórios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA: A qualquer tempo os participantes poderão denunciar o presente Termo, desde que comunicado por escrito essa intenção, com antecedência de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por vontade dos participantes ou por descumprimento de cláusulas, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, imputando-se a cada um a responsabilidade das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido, e creditando-se a cada um dos benefícios adquiridos no mesmo período. CLÁUSULA NOVA – DOS ENCARCOS COM PESSOAL: O pessoal que cada participante, a qualquer título, utilizar na execução deste Termo de Cooperação ser-lhe-á diretamente vinculado, não tendo o outro, relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO: A execução deste Termo de Cooperação ficará sujeita à fiscalização técnico-financeira da Prefeitura Municipal de Mossoró.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Mossoró/RN, 18 de junho de 2013.

PELO MUNICÍPIO:

CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

CARLOS ALBERTO DE SOUSA ROSADO SEGUNDO
Subsecretário do Desenvolvimento Rural

PELO SEBRAE/RN:
JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO
Diretor Superintendente

JOÃO HÉLIO COSTA DA CUNHA CAVALCANTI JUNIOR
Diretor Técnico

* Republicado por incorreção de erro material.

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO

ATA DE SORTEIO PÚBLICO

Aos três dias do mês de julho, de dois mil e treze, às 10h, nas dependências do Palácio da Resistência na Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Mossoró, reuniu-se a Comissão Permanente para realizar o Sorteio Público da subcomissão técnica para o processo licitatório da publicidade Concorrência 003/2013 a luz da Lei 12.232/2010.

Após o sorteio ficando assim composta a subcomissão:

1. Esdras Marchesan Sales
2. Ivanaldo Fernandes Costa Junior
3. Maria Aglair Abreu

Testemunhas:
Flussier Aurélio Vieira Galdino

Maria da Graça dos Santos
Edna Paiva de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 068/2013 - SMDEA

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.118/2013 de 15 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 068/2013 SMDEA do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é o aquisição de mudas de plantas para Diretoria de Parques e Jardins, destinados a arborização de parques, canteiros e jardins, conforme informações constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos ao Edital. Com data prevista para sua realização no dia 11 de julho de 2013 às 08h00min (oito horas). Foi REAPRAZADO para o dia 16 de julho de 2013, às 08h00min. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados Diretoria de Compras e Materiais, sita à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 05 de julho de 2013.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Pregão Presencial nº. 078/2013 - SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.118/2013 de 15 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 078/2013 – SMS do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de equipamentos e Materiais permanentes, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Com data prevista para sua realização no dia 10 de julho de 2013 às 08h00min (oito horas). Foi REAPRAZADO para o dia 18 de julho de 2013, às 11h00min. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados Diretoria de Compras e Materiais, sita à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 05 de julho de 2013.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 070/2013 - SMDSJ

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.118/2013 de 15 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de julho de 2013, às 15h00min (quinze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Valor Global, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta (Kits Lanche), destinado as atividades dos Programas Sociais da Secretaria Municipal do desenvolvimento Social e Juventude, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 05 de julho de 2013.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Pregão Presencial nº. 080/2013 - SMED

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.118/2013 de 15 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de julho de 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Valor por Lote cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, em tecnologia da informação e comunicação – TIC, para hospedagem, suporte técnico Operacional e manutenção do Software i – EDUCAR, versão customizada e em uso pela Secretaria de Educação e Unidades (Escolas) de Educação Fundamental da Prefeitura de Mossoró, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 05 de julho de 2013.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Pregão Presencial nº. 081/2013 - GP

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.118/2013 de 15 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de julho de 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na mo-

dalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Valor por Lote cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de Hotel para prestação de serviços de hotelaria e hospedagem, alimentação, diárias de salões e equipamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 05 de julho de 2013.

Maria Celineide Dantas Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO Nº 074/2013 - GP

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.118/2013 de 15 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial nº 074/2013 – GP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de Hotel para prestação de serviços de hotelaria e hospedagem, alimentação, diárias de salões e equipamentos. Com data de realização para o dia 24 de junho de 2013 às 15h00min. FOI DESERTO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2013 – SEMAD ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2013 – SEMAD, homologado em 24 de junho de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: I M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. CNPJ: 40.761.793/0001-86 ENDEREÇO: RUA ALAMEDA DAS ACACIAS, 1038 – NEÓPOLIS – NATAL/RN REPRESENTANTE LEGAL: IZABELINE IZAURA MEDEIROS DE MENDONÇA SOUZA RG: 1.879.141 SSP/RN - CPF: 011.597.454-71

ITEM 01: 20.000 (VINTE MIL) LITROS GASOLINA COMUM, MARCA PETROBRAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,89 (DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 57.800,00 (CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS); ITEM 02: 18.000 (DEZOITO MIL) OLEO DIESEL, MARCA PETROBRAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,29 (DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 41.220,00 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 99.020,00 (NOVENTA E NOVE MIL E VINTE REAIS).

1. OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Combustíveis (gasolina comum, óleo diesel), para abastecimento de veículos da Frota Municipal que se deslocam à Capital do Estado, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 066/2013 - SEMAD e de acordo com as requisições da Secretaria da Administração - SEMAD.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2041 – Manutenção do Abastecimento de Combustíveis – Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-

reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas. 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2013 - SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2013 - SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2013 - SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue seguindo os seguintes prazos:

5.1.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s), em dia de expediente, em horário e local estabelecido pela secretaria responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho;

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual

(Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDAATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2013 - SEMAD e seus anexos, e as proposta da empresa: I M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 24 de junho de 2013

CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

I M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

CNPJ: 40.761.793/0001-86

IZABELINE IZAURA MEDEIROS DE MENDONÇA SOUZA

CPF: 011.597.454-71

REPRESENTANTE

Empresa Registrada

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2013 – SEPLAN ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2013 – SEPLAN, homologado em 27 de junho de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: ATHIVA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA – ME

CNPJ: 35.352.277/0001-68 - TEL: (081) 3424-1126

ENDEREÇO: RUA DO APOLO, 161 – RECIFE ANTIGO – RECIFE/PE

REPRESENTANTE LEGAL: THOMAZ EDSON SOARES MAIA

RG: 764502 SSP/PE - CPF: 055.006.804-04

ITEM 01: 01 (UM) SERVIÇO RELATÓRIO DIAGNÓSTICO DO AMBIENTE DE TI DO ÓRGÃO/ENTIDADE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 21.670,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS);

ITEM 02: 01 (UM) SERVIÇO ELABORAÇÃO, REVISÃO E ENTREGA DO PDTI, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 34.672,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS);

ITEM 03: 01 (UM) SERVIÇO MÉTRICAS PARA MONITORAMENTO DO PDTI, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13.002,00 (TREZE MIL E DOIS REAIS);

ITEM 04: 01 (UM) SERVIÇO MODELO DE GOVERNANÇA DE TI, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17.336,00 (DEZESETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS);

ITEM 05: 12 (DOZE) SERVIÇOS ASSESSORIA MENSAL COM ENTREGA DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO DOS PROJETOS E INDICADORES, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14.520,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 174.240,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 260.920,00 (DUZENTOS E SESENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

8. OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada para a elaboração e acompanhamento da execução de Plano Diretor de Tecnologia da informação, destinados a atender as necessidades de informação dos setores internos, alinhados com estratégias de negócio da organização de processos e melhoria contínua de governança do município de Mossoró, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 069/2013 - SEPLAN e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal do Planejamento - SEPLAN.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do ar-

tigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1004 – Elaboração e Implementação de Projetos de Modernização Administrativa. – Elemento de Despesa: 33.90.35 (Serviços de Consultoria), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

9. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2013 - SEPLAN.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2013 - SEPLAN, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada prestação dos serviços, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2013 - SEPLAN pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue seguindo os seguintes prazos:

5.1.1. A licitante vencedora deverá iniciar execução dos serviços, em dia de expediente, em horário e local estabelecido pela secretaria responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho;

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2013 - SEPLAN e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): ATHIVA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA – ME, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 27 de junho de 2013.

CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

ATHIVA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA – ME
CNPJ: 35.352.277/0001-68
THOMAZ EDSON SOARES MAIA
CPF: 055.006.804-04
Representante/Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2013 – GP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2013 – GP, homologado em 28 de junho de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: TRENTO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA – ME
CNPJ: 06.242.904/0001-00 - TEL: (84) 3316-5334
ENDEREÇO: PRAÇA FELIPE GUERRA, 12 – LOJA 51 – CENTRO – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS
RG: 1.245.610 - CPF: 233.180.585-72

ITEM	OBJETO	TRECHO	QTDE.	DESCONTO
01	FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA	TRECHO	50	%
02	FORTALEZA/MANAUS/FORTALEZA	TRECHO	05	%
03	FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA	TRECHO	10	%
04	NATAL/ARACAJU/NATAL	TRECHO	05	%
05	NATAL/BELO HORIZONTE/NATAL	TRECHO	10	%
06	NATAL/BRASÍLIA/NATAL	TRECHO	100	%
07	NATAL/CURITIBA/NATAL	TRECHO	10	%
08	NATAL/GOIANA/NATAL	TRECHO	05	%
09	NATAL/LONDRINA/NATAL	TRECHO	10	%
10	NATAL/PORTO ALEGRE/NATAL	TRECHO	10	%
11	NATAL/RECIFE/NATAL	TRECHO	30	%

12	NATAL/RIO DE JANEIRO/NATAL	TRECHO	20	%
13	NATAL/SALVADOR/NATAL	TRECHO	20	%
14	NATAL/SÃO JOSE DOS CAMPOS/NATAL	TRECHO	05	%
15	NATAL/SÃO LUIZ/NATAL	TRECHO	10	%
16	NATAL/SÃO PAULO/NATAL	TRECHO	20	%
17	SÃO PAULO/NATAL/SÃO PAULO	TRECHO	20	%
DESCONTO PERCENTUAL 1,55				

15. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de empresa especializada na venda de passagens aéreas, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 075/2013 - GP e de acordo com as requisições Gabinete da Prefeita - GP.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

- As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: : 2002 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita – Elemento de Despesa: 339033 (Passagens e Despesas com Locomoção), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

16. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2013 - GP.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2013 - GP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2013 - GP pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

19. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo Gabinete da Prefeita Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2013 - GP e seus anexos, e a proposta da empresa: TRENTO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA – ME., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 28 de junho de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

TRENTO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA – ME
CNPJ: 06.242.904/0001-00
OSÉ CARLOS LINS DE MATOS
CPF: 233.180.585-72
REPRESENTANTE

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2012- GES**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS aquisições de materiais elétricos e hidráulicos para uso e manutenção nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Centros de Atenção Psicossocial e Hospital São Camilo de Lélis

EMPRESA: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA - CNPJ: 06.089.294/0001-56

VALOR R\$: 100.002,00

ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).

ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo de Tarso da Costa Júnior.

DATA DE ASSINATURA: 14.06.13

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 004 - PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012 – GES - AO CONTRATO FIRMADO EM 29/01/2013

Objeto: O Termo Aditivo consiste no aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Edital, que dispõe sobre a aquisição de peças para reposição para os veículos da frota municipal utilizados pelo SAMU.

EMPRESA: GIOVANA BEZERRA RIBEIRO DOS SANTOS - ME.- CNPJ: 40.989.592/0001-30.

VALOR: R\$ 26.274,00

DATA DA ASSINATURA: 07.06.2013

ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Enaldo Sousa dos Santos
ADITIVO 003 - PREÇO E PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010 - GEC - AO CONTRATO FIRMADO EM 03/05/2010
Objeto: O Termo Aditivo consiste na supressão de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Edital, que dispõe sobre a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos de informática, para atender as necessidades da Gerência Executiva da Cultura.
EMPRESA: PONTO NET – SERVIÇOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA LTDA.- CNPJ: 05.408.692/0001-25.
VALOR: R\$ 5.569,60
PRAZO: 04.05.2013 a 04.05.2014
DATA DA ASSINATURA: 30.04.2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Ananias Filgueira de Carvalho Costa

ADITIVO 002 (PRAZO) - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 011/2011-GEAARH

CONTRATO FIRMADO EM 08/07/2011
OBJETO: SERVIÇO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA (DESSALINIZADORES)
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.
PERÍODO: 08.07.2013 a 08.07.2014
DATA DA ASSINATURA: 05.07.2013
Empresa: A. C. CONSTRUTORA LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: ERIVALDO ALVES DE MELO
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MOSSORÓ – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, CONVOCA a servidora pública municipal, senhora DAISY REIS PEREIRA, matrícula nº 14370-7, para no prazo de 15 (quinze) dias, se no Estado estiver, e de 30 (trinta) dias, se encontrando em lugar incerto e não sabido, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Italoine de Oliveira, nº 106, Bairro Centro – CEP: 59600-135, Mossoró/RN, no horário de expediente aberto ao público das 7h:00min às 13h:00min para apresentar justificativa plausível dos motivos de sua ausência ao local de trabalho, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, e, em caso de omissão, será instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, em rito sumário, para apuração da irregularidade por “abandono de cargo”, nos termos do artigo 151 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

E para conhecimento de todos, publica o presente Edital para cumprimento das formalidades legais

Mossoró (RN), 02 de julho de 2013

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 613/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) JOÃO PAULO FERNANDES FELIX, matrícula n.º 12422-2, MEDICO, lotado(a) no(a) U.P.A. CONCHÉCITA CIARLINI, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), com vigência de 02/07/2013 a 02/07/2014, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 716/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) RISOLETE PEREIRA DO REGO, matrícula n.º 13377-9, Psicólogo, lotado(a) no(a) CAPS AD, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um ano) ano(s), com vigência de 15/07/2013 a 15/07/2014, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 580/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08/1997/2002, ao(a) servidor(a) ROSIMEIRE DO VALE MEDEIROS, matrícula nº. 3346-1, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no(a) U.E.I Rosa Maria Pinto da Nobrega, com prazo de vigência de 02/06/2013 a 02/09/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 676/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 12/1995/2005, ao(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO FILHO, matrícula nº. 2648-1, ocupante do cargo de GARI, lotado(a) no(a) Subsecretaria de Serviços Urbanos, com prazo de vigência de 26/06/2013 a 25/03/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 683/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 1987/1997, ao(a) servidor(a) JOÃO BERNARDO DA COSTA FILHO, matrícula nº. 627-7, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 01/07/2013 a 01/01/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 684/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 06/1992/2002, ao(a) servidor(a) JOSE WASHINGTON DE SALES, matrícula nº. 3276-0, ocupante do cargo de músico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Cultura, com prazo de vigência de 01/07/2013 a 01/01/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 714/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/1994/1999, ao(a) servidor(a) ANTONIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº. 4586-1, ocupante do cargo de GARI, lotado(a) no(a) Subsecretaria Municipal de Serviços Urbanos, com prazo de vigência de 01/07/2013 a 01/10/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 715/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 05/1997/2012, ao(a) servidor(a) JOSE VICENTE DA COSTA SOBRINHO, matrícula nº. 661-6, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 05/08/2013 a 05/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 649/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal).

R E S O L V E:

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor RAIMUNDO SERAFIM BRAZ, matrícula nº. 2262-1, Assistente de Manutenção, lotado na Subsecretaria Municipal do Desenvolvimento Rural, em razão da concessão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 01/04/2013, conforme Benefício de Número 162.015.687-0, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 648/2013/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ADRIANA DE SOUZA E SILVA, matrícula n.º 9337-8, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UEI MARIA DAS DORES ALMEIDA BARRETO, promoção para o Nível "III", Classe II, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de junho de 2013

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 654/2013/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de Especialização, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da

Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ADRIANA DE SOUZA E SILVA, matrícula n.º 8464-6, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UEI MARIA DAS DORES ALMEIDA BARRETO, promoção para o Nível III^o, Classe III, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de junho de 2013

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 668/2013/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de SUPERIOR, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA ZELINDA RODRIGUES, matrícula n.º 2522-8, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UEI ADALGISA FERNANDES MOREIRA, promoção para o Nível "II", Classe X, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2013

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 669/2013/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 4251-2, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MENDONÇA, promoção para o Nível "III", Classe VI, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2013

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 697/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora JUSCILENE MILITÃO VIEIRA, matrícula n.º. 14.420-7, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde – Unidade Básica Dr. Epitácio da Costa Carvalho, do cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a partir de 25 do corrente mês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 693/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora ADRIANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º. 14.627-7, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, do cargo de Agente de Combate as Endemias, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a partir de 25 do corrente mês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 713/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor NAGIB PEREIRA DO AMARAL, matrícula n.º. 14177-1, lotado(a) na Subsecretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial, do cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbano, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a partir de 01 do corrente mês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 712/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora GEORGIA CYNTHIA SOLANO DE FREITAS, matrícula n.º 13032-0, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude – Crás Belo Horizonte, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 21/06/2013 a 18/12/2013, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora,

durante o período de gozo de sua licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 667/2013/2013-SEMAD**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) CLÉDNA KALINE MEDEIROS DANTAS ALVES, matrícula n.º 13759-6, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ASSIS, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2013

Antoneide Pereira Lima
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 24/08/2012 – REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 512/2012-GEED

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 24/08/2012- DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 512/2012 - GEED, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO E A EMPRESA MEIOS – MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL.

O objeto do presente contrato é a locação do imóvel, localizado na Rua Eufrásio de Oliveira S/N, Bairro Alto da Conceição, Mossoró-RN, com o objetivo de implantação de uma UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender a demanda dos moradores do referido Bairro. Conforme Laudo de Avaliação do Imóvel e fotos anexas ao processo.

Fica incluso ao item 1.2, Cláusula Primeira do Contrato, referente a da DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 512/2012 – GEED, a Fonte: 100 (Orçamento geral do município).

EMPRESA: SOCIEDADE DE ORTOPEDIA DE MOSSORÓ LTDA.

DATA DA ASSINATURA, 04 DE ABRIL 2013.

ASSINA PELA CONTRATADA: JAILSON LIMA DE PAIVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONEIDE PEREIRA LIMA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012 - REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 005/2011 – GES.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012, CONCORRÊNCIA Nº 005/2011 – GES, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA APAMIM – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MOSSORÓ.

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº 1.751, Centro, Mossoró-RN, na qualidade de CONTRATANTE, representada pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, e como CONTRATADA, a empresa APAMIM – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MOSSORÓ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.256.240/000-63, com sede à Praça Cônego Estevam Dantas, nº 334, Bairro Centro, Mossoró/RN, nestes termos representada pelo seu diretor geral Sr. André Gustavo Pinheiro Nêo, em comum com o Ofício nº 046/2013-SMS, datado em 25 de abril de 2013, acordam em apostilar ao CONTRATO firmado em 03/09/2012, referente à CONCORRÊNCIA Nº

05/2011 – GES, para inclusão da Fonte 100 – Recursos ordinários do município, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para a contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró – RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços da rede assistencial de saúde da CONTRATANTE, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e compreenderão aqueles estipulados nas Planilhas de Programação de Compras de Serviços anexos, obedecendo aos limites quantitativos nela fixados pela Gerência Executiva da Saúde, respeitando-se os parâmetros nela definidos.

Fica incluso ao item 1.2, Cláusula Primeira do Contrato, referente à CONCORRÊNCIA Nº 05/2011 – GES, a Fonte: 110 (Recursos ordinários do município).

EMPRESA: APAMIM – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MOSSORÓ

DATA DA ASSINATURA, 04 DE JULHO 2013.

ASSINA PELA CONTRATADO: André Gustavo Pinheiro Nêo.

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 06/07/2009 - REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 003/2009-GES.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 29/07/2011, CONCORRÊNCIA Nº 003/2009 – GES, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITAL WILSON ROSADO)

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº 1.751, Centro, Mossoró-RN, na qualidade de CONTRATANTE, representada pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, e como CONTRATADA, a empresa CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITAL WILSON ROSADO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.650.324/0001-50, com sede à Rua: Dr. João Marcelino, nº 429, Bairro Centro, Mossoró/RN, nestes termos representada pelo Sra. Elizabeth Walter Rosado de Sá, em comum com o Ofício nº 086/2013-SMS, acordam em apostilar ao CONTRATO firmado em 06/07/2009, referente à CONCORRÊNCIA Nº 003/2009 – GES, para inclusão da Fonte 100 – Recursos ordinários do município, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para a contratação em caráter emergencial na forma de prestação de serviços, a contratação de 10 (dez leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto – SUS+PMM/OGM,) através de estabelecimento de saúde credenciado pelo SUS, localizadas geograficamente no âmbito do Município de Mossoró – RN objetivando atender determinação do Ministério Público Federal e Estadual, decorrentes da Ação Civil Pública, através do Processo nº. 2008.84.01.001198-6, em face aos parâmetros nacionais, como também visando atender as necessidades dos usuários do nosso município.

Fica incluso ao item 1.2, Cláusula Primeira do Contrato, referente à CONCORRÊNCIA Nº 003/2009, a Fonte: 100 (Recursos ordinários do município).

EMPRESA: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITAL WILSON ROSADO).

DATA DA ASSINATURA, 04 DE MAIO 2013.

ASSINA PELA CONTRATADO: Elizabeth Walter Rosado de Sá

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo
Presidente CPL 2

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

307/2013 (PRAZO E VALOR) - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 12/2013 – SMED

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - FIRMADO EM 01/04/2013

O objeto do presente contrato é Referente ao contrato de locação do imóvel, alocado para funcionamento da Unidade de Educação Infantil Eva Maria Dantas da Fonseca.

PRAZO: 12 (doze) meses

Período: 01/04/2013 a 01/04/2014

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

Data da assinatura: 01/04/2013.

LOCADOR RAIMUNDA FERREIRA DE SALES

ASSINA PELO LOCADOR: RAIMUNDA FERREIRA DE SALES

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - FIRMADO EM 02/05/2013

O objeto do presente contrato é Referente ao contrato de locação do imóvel, alocado para funcionamento da Unidade de Educação Infantil Alice Dias da Silva.

PRAZO: 12 (doze) meses

Período: 02/05/2013 a 02/05/2014

VALOR MENSAL: R\$ 500,00.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

Data da assinatura: 02/05/2013.

LOCADOR: EDILSON MENDES DE ALMEIDA

ASSINA PELO LOCADOR: EDILSON MENDES DE ALMEIDA

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº

O objeto do presente contrato é a locação 01(um) imóvel localizado à Rua Epitácio Pessoa, n.º 516 (incluindo a área de lazer), Bairro Bom jardim, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZABEL MACEDO BARRETO (incluindo a área de lazer).

PRAZO: 12 (doze) meses

Período: 30/04/2013 a 30/04/2014

VALOR MENSAL: R\$ 1.991,26.

VALOR TOTAL: R\$ 23.895,12

Data da assinatura: 30/04/2013.

LOCADOR: RENILSON MIRANDA DANTAS SILVA

ASSINA PELO LOCADOR: RENILSON MIRANDA DANTAS SILVA

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

ADITIVO Nº 002 (PRAZO E VALOR) - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 310/2011 – SMED

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - FIRMADO EM 19/05/2011.

O objeto do presente contrato é a locação 01(um) Prédio localizado à Rua Lopes Trovão, nº 155, Alto da Conceição, destinado ao funcionamento do ALOJAMENTO DE EQUIPAMENTOS DO PROINFO.

PRAZO: 12 (doze) meses

Período: 30/04/2013 a 30/04/2014

VALOR MENSAL: R\$ 1.249,00.

VALOR TOTAL: R\$ 14.993,76

Data da assinatura: 30/04/2013.

LOCADOR: SANDRO ROBERTO DIAS BEZERRA

ASSINA PELO LOCADOR: SANDRO ROBERTO DIAS BEZERRA

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario. da Administração)

LIMA (Secretario da Administração ADITIVO Nº 002 (PRAZO/VALOR) - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 279/2011 - GES
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - FIRMADO EM 01/05/2011.

O objeto do presente contrato a locação 01(um) Prédio localizado a Sítio Arisco - Zona Rural de Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ARISCO.

PRAZO: 12 (doze) meses
Período: 30/04/2013 a 30/04/2014
VALOR MENSAL: R\$ 497,83
VALOR TOTAL: R\$ 5.973,96
Data da assinatura: 30/04/2013.

LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO ARISCO
ASSINA PELO LOCADOR: FRANCISCO CÂNDIDO COSTA

ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTEONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario da Administração) ADITIVO Nº 002 (PRAZO/VALOR) - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 247/2011 - GES

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO EM 01/05/2011.

O objeto do presente contrato a locação 01(um) Prédio localizado a Rua Severiano Melo, 143, Bairro, Nova Betânia, Mossoró-RN, composto por uma área total de 900m², e área coberta de 450m², murada, contendo em suas dependências recepção, 08 salas, 01 lavabo, 03 WC, cozinha, área de lazer, piscina com sauna, área de serviço e jardim, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Antonio Herculano - CAPS.

PRAZO: 12 (doze) meses
Período: 30/04/2013 a 30/04/2014
VALOR MENSAL: R\$ 3.354,82
VALOR TOTAL: R\$ 40.257,84
Data da assinatura: 30/04/2013.

LOCADOR: GERALDO MELO DE FEITAS JÚNIOR
ASSINA PELO LOCADOR: RUBEN ALVES DA SILVA
ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTEONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario da Administração)

ADITIVO Nº 002 (PRAZO/VALOR) - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 289/2011 - GEDS
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - FIRMADO EM 08/06/2011.

O objeto do presente contrato é Pedido de contratação de locação do imóvel localizado a Rua Jerônimo Rosado, 352 - Centro - Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da SEDE DO GRUPO APRENDENDO A VIVER POSITIVAMENTE.

PRAZO: 12 (doze) meses
Período: 08/06/2013 a 08/06/2014
VALOR MENSAL: R\$ 1.244,56
VALOR TOTAL: R\$ 14.934,72
Data da assinatura: 07/06/2013.

LOCADOR: EDMILSON DE OLIVEIRA BEZERRA, ASSINA PELO LOCADOR: EDMILSON DE OLIVEIRA BEZERRA,
ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTEONEIDE PEREIRA LIMA (Secretario da Administração)

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo
Presidente CPL 2

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 008 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 003/2009 - GES - PROCESSO Nº 202/2009 - AO CONTRATO FIRMADO EM 06/07/2009.

prestação de serviços, na contratação de 06 (seis) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, adulto, com objetivo de atender determinação através do processo nº. 2008.05.00.084921-3, que tramita na Justiça Federal, proposta pelo Ministério Público, como forma de atender as necessidades dos pacientes carentes que necessitam de assistência a saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07.01.2013 a 06.01.2014
EMPRESA: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITAL WILSON ROSADO).

DATA DA ASSINATURA, 04 DE JANEIRO 2013.
ASSINA PELA CONTRATADO: Elizabeth Walter Rosado de Sá

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 007 (PRAZO) REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 031/2011 - GEDS - PROCESSO Nº 777/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 19/12/2011.

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de recuperação da estrutura física do prédio sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Mossoró

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18.06.2013 a 18.09.2013.
DATA DA ASSINATURA: 14.03.2013
EMPRESA TECNICENTER ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
ASSINA PELA CONTRATADO: MARCO ANTONIO DE PAIVA LIMEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 004 (VALOR) - REFERENTE AO CONVITE Nº 158/2012-GEED-CONTRATO FIRMADO EM 10.07.2012

O objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada em construção civil, para prestação de serviços de reforma da quadra da Escola Municipal Senador Dinarte Mariz, situada à Rua Pedro Ciarlini, 856, Alto de São Manoel, Mossoró-RN

VALOR: 39.100,95
DATA DA ASSINATURA: 27.05.2013
EMPRESA CMD - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADO: CLEIBER MOREIRA DIAS GOMES ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO E VALOR) REFERENTE AO CONVITE N.º 004/2013 - SMED-PROCESSO Nº. 007/2013 - CONTRATO FIRMADO EM 13/04/2012.

OBJETO: Constitui objeto do presente, junto a CONTRATADA: Contratação de Empresa Especializada no serviço no serviço de conserto e recuperação de carteira Escolar (serviço de solda, pintura, troca de assentos e encostos) das Escolas e Unidade de Ensino da Rede Municipal de Ensino.;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07.05.2013 A 07.07.2013
VALOR: 15.125,00
DATA DA ASSINATURA: 05.05.2013
EMPRESA CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA

ASSINA PELA CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA BEZERRA
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 015 (PRAZO) - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001-A/2009 - GES - CONTRATO FIRMADO EM 02/01/2009

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, na qualidade de CONTRATANTE, representada pela a sua Prefeita, a Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITAL WILSON ROSADO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.650.324/0001-50, com sede à Rua Dr. João Marcelino, 429 - Centro - Mossoró - RN, nestes termos representada pela Sra. Elizabeth Walter Rosado de Sá, portadora do CPF

nº 430.209.174-68, em comum acordo com ofício nº 088/2013-SMS, promovem a seguinte alteração no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do CONTRATO original, firmado em data de 02/01/2009, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO.

Objeto do presente contrato, na forma de prestação de serviços de cirurgias em geral, em atendimento ao Aditivo do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no dia 30 de outubro de 2008, referente a pagamento de 100% (cem por cento) sobre a produtividade do SUS, como forma de atender as necessidades dos pacientes carentes que necessitam de assistência à saúde.

PERÍODO: 04.03.2013 A 04.09.2013
DATA DA ASSINATURA 01.03.2013
EMPRESA CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITAL WILSON ROSADO)

ASSINA PELA CONTRATADO: Elizabeth Walter Rosado de Sá
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 005 (VALOR) - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 040/2011 - GEED-PROCESSO Nº. 838/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 30/01/2012

contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de Unidade de Educação Infantil - UEI Wilson Rosado, localizada a Rua Celso Rego, S/N, Mossoró/RN.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07.05.2013 A 07.07.2013
VALOR: 93.749,45
DATA DA ASSINATURA: 27.05.2013
EMPRESA PROEL - PROJETOS DE ENGENHARIA & EXECUÇÕES LTDA

ASSINA PELA CONTRATADO: CHRISTIANO TITO DE MEDEIROS JÁCOME
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 008 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 003/2009 - GES -

PROCESSO Nº 202/2009 - AO CONTRATO FIRMADO EM 06/07/2009.

prestação de serviços, na contratação de 06 (seis) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, adulto, com objetivo de atender determinação através do processo nº. 2008.05.00.084921-3, que tramita na Justiça Federal, proposta pelo Ministério Público, como forma de atender as necessidades dos pacientes carentes que necessitam de assistência a saúde.

VIGÊNCIA: 12 MESES.
PERÍODO: 06.07.2013 A 06.07.2014
DATA DA ASSINATURA: 04.01.2013

EMPRESA CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITAL WILSON ROSADO)

ASSINA PELA CONTRATADO: Elizabeth Walter Rosado de Sá
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001(PRAZO) REFERENTE CONVITE N.º 170/2012 - GES PROCESSO Nº 373/2012 - AO CONTRATO FIRMADO EM 21/06/2012.

Constitui objeto do presente, junto a CONTRATADA: aquisição de 9.600 litros de combustível tipo Alcool, para o abastecimento dos veículos pertencentes à Gerência Executiva da Saúde

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13.07.2013 A 13.10.2013
DATA DA ASSINATURA 06.06.2013
EMPRESA CR MAIA EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADO: CYRO RENNE MAIA FERNANDES
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 002 (VALOR) - REFERENTE AO CONVITE Nº 188/2012-GEC-CONTRATO FIRMADO EM 07.11.2012

Objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de pintura do Prédio do Espaço Cultural Estação das Artes Elizeu Ventania, situado na Avenida Rio Branco, Praça Ulrick Graff, Centro, Mossoró-RN, conforme Projeto Básico, Orçamento Estimado, Cronograma Físico-Financeiro, Manual de Especificações Técnicas e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital.

VALOR: 7.651,16
DATA DA ASSINATURA 10.04.2013
EMPRESA CONSTRUTORA DE OBRAS VIÁRIAS FERNANDES QUEIROZ LTDA

ASSINA PELA CONTRATADO: CRISTIANNY FERNANDES DE QUEIROZ
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 020/2012 - GEED-PROCESSO Nº. 377/2012 - AO CONTRATO FIRMADO EM 07/08/2012

O objeto desta Licitação é contratação de empresa especializada em construção civil para construção de Unidade de Ensino Infantil - PROINFÂNCIA, na Rua Dr. José Leão, Bairro Estrada da Raiz, Mossoró/RN, conforme Termo de Compromisso firmado pela Prefeitura de Mossoró e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE (Termo de Compromisso PAC201031/2011).

PERÍODO: 07.07.2013 A 07.06.2014
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2013
EMPRESA A & C CONSTRUÇÕES LTDA

ASSINA PELA CONTRATADO: CLÁUDIO AUGUSTO DA ESCÓSSIA ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo
Presidente CPL 2

SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

Colégio Mater Christi Ltda. CNPJ10. 556.284/0001-50 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Caminhada na Praça de Esporte 2013 Localizado à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Doze Anos CEP 59.600-145 MOSSORÓ/RN.

Ciro Tenório de Azevedo
Diretor Administrativo



PEDIDO DE LICENÇA

F M A Escritório Imobiliário Ltda. CNPJ08. 784.182/0001-40 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Instalação e Operação para Loteamento Pré-Sal Localizado na BR 110 Saida para Upanema, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Jairton Lopes Mendes
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Caixa Escolar da Unidade de Educação Infantil Alvo-recer. CNPJ11. 228.482/0001-58 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Arraiá do Chico Paulo Localizado no Sítio Barrinha, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Francisco Antônio da Silva
Diretor

PEDIDO DE LICENÇA

Vansueldo de Araújo Costa. CPF243. 068.274-53 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Arraiá do Vicente Januário Localizado à Rua: Vicente Januário de Carvalho, 115 Bairro: Boa Vista CEP 59.605-075MOSSORÓ/RN.

Vansueldo de Araújo Costa
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

João Batista da Silva. CPF702. 309.514-49 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Evento Associação Seis de Janeiro Cultura e Arte Localizada à Rua: 06 de Janeiro, 900A Bairro: Santo Antônio CEP 59.618-770MOSSORÓ/RN.

João Batista da Silva
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Antônia do Socorro Maia. CPF393. 033.144-68 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para 24º Arraiá de Marianas Lanches Localizada à Rua: Manoel Cirilo, 541 Bairro: Boa Vista CEP 59.605-138MOSSORÓ/RN.

Antônia do Socorro Maia
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Josivan Máximo de Oliveira. CPF537. 723.004-30 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Arraiá do João Joaquim Localizada à Rua: Nazaré Gondim, 220 Bairro: Santa Delmira CEP 59.616-674MOSSORÓ/RN.

Josivan Máximo de Oliveira
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte. CNPJ08. 324.196/0001-81 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Renovação de Licença Simplificada para Linha de Transmissão da Cosern Localizada à Avenida: Alberto Maranhão, 150 Bairro: Barrocas CEP 59.621-000MOSSORÓ/RN.

Ricardo Cordeiro de Oliveira
Gestor da Unidade de Meio Ambiente

PEDIDO DE LICENÇA

Antônio Nilson de Freitas. CPF199. 944.604-63 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Arraiá do Antônio Nilson Localizada à Rua: General Péricles, 80 Bairro: Ilha de Santa Luzia CEP 59.625-060MOSSORÓ/RN.

Antônio Nilson de Freitas
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

CEMO-Centro Mossoroense de Otorrinolaringologia e Oftalmologia Ltda. CNPJ17. 321.361/0001-32 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Prévia para Clínica Médica CEMO Localizada à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Centro CEP 59.600-145MOSSORÓ/RN.

Keli Regina Duarte Holanda Rêgo
Proprietária

Concessão de Licença

Concedida a Licença Prévia para Loteamento Pré-Sal. (FMA Escritório Imobiliário Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Instalação para Hotel Holiday-Inn. (C S Hotelaria Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença Simplificada para Residencial West Center. (R.de S.Dias-EPP.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Caminhada da Praça de Esportes 2013. (Colégio Mater Cristi Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para 5ª Etapa do Giro do Oeste de Ciclismo. (Paulo Alves de Oliveira Neto.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Instalação para A e C Centro de Contatos. (A e C centro de Contatos S/A.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença Prévia para A e C Centro de Contatos. (A e C centro de Contatos S/A.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Instalação e Operação para Extração Mineral Luiza Vanda. (Luiza Vanda Moura Leite.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Lava Jato 5 Estrelas. (Cícero costa da Silva.)

Concessão de Licença

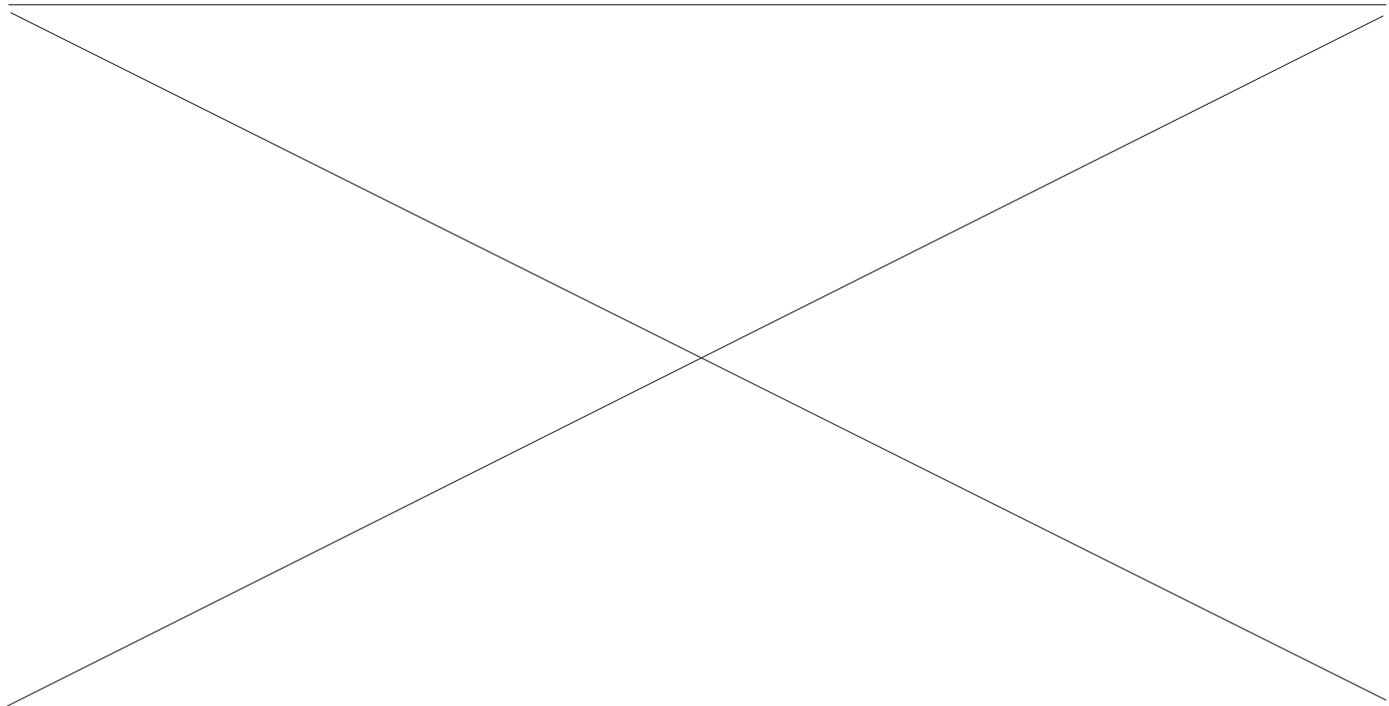
Concedida a Licença Prévia para Farmácia Pague Menos. (Dupar Participações S/A.)

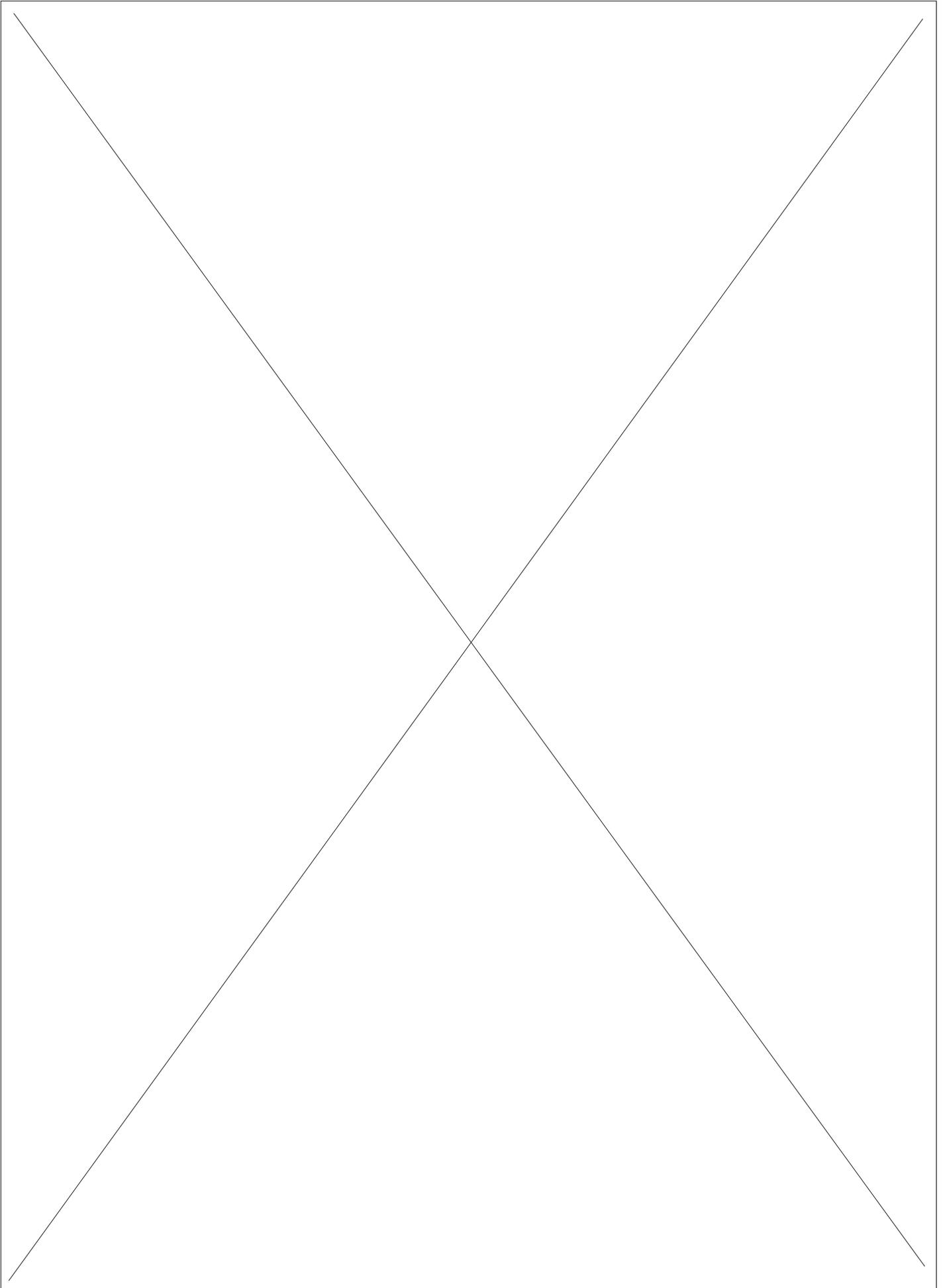
Concessão de Licença

Concedida a Licença Prévia para Socel veículos. (Socel Comércio de veículos Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Arraiá da Escola Infantil O Primeiro Passo. (Rosângela Maria Silva do Nascimento.)





PREFEITURA DE MOSSORÓ AGORA ESTÁ NAS REDES SOCIAIS



@prefmossoro



prefeiturademossoro



PMMGecom



prefeiturademossoro

www.prefeiturademossoro.com.br

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVÊDO
PREFEITA

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO
VICE-PREFEITO

EDNA PAIVA DE SOUZA
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
JULIERME CLEITON NOGUEIRA TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR